



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 1

DECRETO Nº 041/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **31/03/2022**, do Cargo público efetivo de “**MOTORISTA**” o senhor **ARNALDO VICENTE LIPPHAUS**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 2

DECRETO Nº 042/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **31/03/2022**, do Cargo público efetivo de “**PSICÓLOGO**” o senhor **DECIO MACHADO DE OLIVEIRA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 3

DECRETO Nº 043/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA** a pedido, em **31/03/2022**, do Cargo público efetivo de “**AGENTE DE SERVIÇOS I**” a senhora **JOSEFINA LEDA DOS SANTOS**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 4

DECRETO Nº 044/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA** a pedido, em **31/03/2022**, do Cargo público efetivo de “**TECNICO EM ENFERMAGEM**” a senhora **SUELY IACK DOS SANTOS**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 5

DECRETO Nº 4 - 24 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 498.420,51 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2022, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 494 de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 498.420,51 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.622,56
	SUBTOTAL	9.622,56
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2504	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1504	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
1512	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	417,76
	SUBTOTAL	11.917,76
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.0008.2014	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 6

05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0008.2015	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.451.0007.2022	Manutenção Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	162.603,98
10090	00090-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	45.974,82
10091	00091-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	19.701,39
	SUBTOTAL	228.280,19
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
12600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0005.2025	Departamento de Saúde	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
12760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0005.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
12890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
07.005	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0005.2028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 7

12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1103	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.361.0004.2035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00
12.361.0004.2037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.500,00
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
	SUBTOTAL	138.600,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
09.002	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0009.2046	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	498.420,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 498.420,51 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, conforme abaixo:

I - Anulação de Dotações:

Anulação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 8

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
770	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0003.2011	Mantenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	417,76
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.622,56
	SUBTOTAL	10.040,32
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.0008.2014	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.695.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.451.0007.2022	Manutenção Asfáltica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2130	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 9

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0005.2025	Departamento de Saúde	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
07.003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0005.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
07.005	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0005.2028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3250	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3330	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 10

3520	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.100,00
12.361.0004.2037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3760	00101-Fundeb 60%	42.500,00
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3930	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.000,00
	SUBTOTAL	138.600,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	270.140,32

II - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 90	45.974,82
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 91	19.701,39
	TOTAL	65.676,21

III - Superávit Financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	162.603,98
	TOTAL	162.603,98

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 11

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento referente à Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos, especialistas, plantonistas, gastroenterologista e médico veterinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir das 08:00 horas dia 04 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em até 02 dias úteis após o protocolo dos envelopes, ou quando a Comissão Permanente de Licitação puder se reunir.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, o qual ficará aberto até 03/04/2023.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas, e Portal Transparência do Município - Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 29/03/2022.

Rancho Alegre - PR, 29 de março de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 12

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 058/2021

(Ref: Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2021).

Seqüência do Aditivo = 022/2022

Termo Aditivo referente a Contratação da Empresa HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens: 4) MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, para Plantões no dias de Quarta - feira e Sexta -Feira, item 5) MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS - Feriados Durante a semana, para os feriados a seguir: 19 de novembro de 2021 (sexta - feira), 15 de Abril de 2022 (sexta - feira) paixão de Cristo e 21 de Abril de 2022 (sexta - feira) Tiradentes, 06) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Feriado Excepcional - Natal e Carnaval 2022 -, e 9) MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Lerco, Nº 797, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lerco, Nº 797, Terra Bonita – Londrina - PR, CEP 86.047-610.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 100/2022, protocolado sob o nº 244/2022 em 23/03/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 058/2021 - “CLÁUSULA SEXTA”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 058/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 058/2021, sendo a sua última vigência válida até 22/06/2022, e Valor Contratado de R\$ 222.288,45 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente a **Contratação da Empresa HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens: 4) MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, para Plantões no dias de Quarta - feira e Sexta -Feira, item 5) MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS - Feriados Durante a semana, para os feriados a seguir: 19 de novembro de 2021 (sexta - feira), 15 de Abril de 2022 (sexta - feira) paixão de Cristo e 21 de Abril de 2022 (sexta - feira) Tiradentes, 06) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Feriado Excepcional - Natal e Carnaval 2022 -, e 9) MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximos 12 meses, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. O qual fica redimensionado em até 25% do contrato original, o que equivale R\$ 9.105,54 (nove mil cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que juntamente com o valor contratado, perfaz o valor total de R\$ 231.393,99 (duzentos e trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ficando o prazo inalterado.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 31 de março de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Henrique Triana de Nogueira
Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 13

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **LUCAS SILVA DE CARVALHO 085254491993** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: LUCAS SILVA DE CARVALHO 085254491993, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Armando Marcon, 780, na cidade de Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.946.412/0001-94, neste ato representado pela Sr. **LUCAS SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 085.254.919-93, portador da cédula de identidade RG nº. 8.751.651-2 da SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, 780, na cidade de Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Conservação de Veículos da Frota do Município de Rancho Alegre - PR, sendo os serviços executados em local próprio da CONTRATADA, com fornecimento de material, para realização do Serviço, dentro do perímetro Urbano do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 014/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

LOTE 1- LAVAGEM SIMPLES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Lavagem Simples Caminhão (SÔ CABINE)	UNID	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
02	Lavagem Simples Micro-Ônibus	UNID	120	R\$ 119,00	R\$ 14.280,00
03	Lavagem Simples Ônibus	UNID	72	R\$ 145,00	R\$ 10.440,00
04	Lavagem Simples Veículos Leve	UNID	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
05	Lavagem Simples Veículos Médio (VANS)	UNID	480	R\$ 92,00	R\$ 44.160,00
VALOR TOTAL - LOTE 01:					R\$ 89.580,00

LOTE 2- LAVAGEM COMPLETA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Lavagem Completa veículos Leve	UNID	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
02	Lavagem Completa veículos Médio (VANS)	UNID	80	R\$ 127,00	R\$ 10.160,00
03	Lavagem Completa Ônibus	UNID	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
04	Lavagem Completa Caminhão (SÔ CABINE)	UNID	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
05	Lavagem Completa Micro-Ônibus	UNID	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL - LOTE 02:					R\$ 22.810,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 14

LOTE 3- LAVAGEM DO MOTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Lavagem Motor Veículos Médio (VANS)	UNID	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
02	Lavagem Motor Ônibus	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
03	Lavagem Motor Caminhão	UNID	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00
04	Lavagem Motor Veículos Leve	UNID	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
05	Lavagem Motor Micro Ônibus	UNID	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL – LOTE 03:					R\$ 5.725,00

LOTE 4- ENCERAR VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Encerar Caminhão (SÓ CABINE)	UNID	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
02	Encerar Ônibus	UNID	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
03	Encerar Micro Ônibus	UNID	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
04	Encerar Veículos Leve	UNID	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
05	Encerar Veículos Médio (VANS)	UNID	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL – LOTE 04:					R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 124.115,00 (cento e vinte e quatro mil cento e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/03/2022 à 30/03/2023- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 31 de março de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Lucas Silva De Carvalho
Lucas Silva De Carvalho 085254491993
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Junior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor (a) da Ata de Registro de Preço



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 15

PORTARIA Nº. 050/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA INES FRANCO**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto à Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 20 horas semanais, a partir de 04/04/2022 até a data de 16/12/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 16

PORTARIA Nº. 051/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 007/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 31/03/2022, encerrando-se em 30/03/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços “Serviços de Limpeza e Conservação de Veículos”, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, ALEXANDRE APARECIDO CARVALHO, CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: LUCAS SILVA DE CARVALHO 085254491993

Valor total do Contrato: R\$ \$ 124.115,00 (cento e vinte e quatro mil cento e quinze reais)

Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 17

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 18

RESOLUÇÃO N°001/2022

SUMULA: *Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do ano de 2021 para execução no exercício de 2022, oriundo do FIA – Fundo da Infância e Adolescência/PR através do Co-financiamento do Governo Estadual.*

O Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do ano de 2021 para execução no exercício de 2022, oriundo do FIA – Fundo da Infância e Adolescência/PR através do Co-financiamento do Governo Estadual, conforme tabela abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO
FIA CONSELHO TUTELAR FONTE: 739	16560-3	R\$ 14.219,84
FIA ATENÇÃO CCA	16932-3	R\$ 30.909,69
FIA CMDCA	16935-8	R\$ 9.882,66

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 01 de Abril de 2022.

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ed. nº 585

PÁG. 19

RESOLUÇÃO N°002/2022

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre com vigência de 2022-2025.

O Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre com vigência 2022-2025, sob a ATA 01 de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 01 de Abril de 2022.

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Rancho Alegre – Paraná